

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****Aviso (extracto) n.º 14 583/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que foi requerido na Câmara Municipal do Barreiro, no âmbito do processo LT/47, nos termos abaixo indicados, o licenciamento de uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/82, emitido em nome de HABILISOCIAL e posteriormente averbado em nome da firma HAVISERVE, Investimentos Imobiliários, L.da, pessoa colectiva n.º 500787093, para o prédio sito na Quinta dos Lóios, freguesia do Lavradio deste concelho, que incidiu sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 6578, a fl. 33 do livro B-20, actualmente descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob os n.ºs 00371/290792, 00372/290792, 00373/290792, 00374/290792, 00779/980319 e 00780/980319, todos da freguesia do Lavradio, e prédio n.º 11508, a fl. 124 v.º do livro B-30 inscritos na matriz sob os artigos 1612, 1614, 1615, 1613 e 1590, respectivamente, e 1591 e 1592, todos da freguesia do Lavradio.

Os lotes a seguir discriminados passam a ter as seguintes características:

Lote 1 — a área destinada a comércio em cave passa para área destinada a estacionamento e os pisos 2 e 3 que se destinavam a habitação passam a ser comércio;

Lotes 5, 9 e 10 — a área destinada a comércio em cave passa para área destinada a estacionamento e o piso 2 que se destinava a habitação passa a ser de comércio;

Lotes 17, 18 e 46 — a área destinada a habitação no piso 1 passa para área destinada a comércio.

Mantêm-se em vigor todas as condicionantes e demais prescrições fixadas no alvará de loteamento n.º 2/82 de 22 de Janeiro.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não há lugar a consulta a entidades exteriores ao município.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 sobre a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente, a saber: das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

17 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim M. Fonseca Matias*.

2611038061

**CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL****Aviso (extracto) n.º 14 584/2007****Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para um lugar de técnico superior de recursos humanos**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, e após dispensa de estágio conforme o acórdão de 9 de Junho de 1996, nos autos de reclamação n.º 87/96, e o acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, foi nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de recursos humanos e grupo de pessoal técnico superior, precedendo concurso, João Miguel Moreira da Silva Morgado Alberto.

O nomeado tem o prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

2611038027

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA****Aviso n.º 14 585/2007****Anulação de concursos**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, anulei os concursos internos de acesso geral, constantes do aviso n.º 13 419/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611037526

**CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO****Aviso n.º 14 586/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares da categoria de auxiliar de acção educativa**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 26 de Julho de 2007, foi decidido abrir concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares da categoria de auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Celorico de Basto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 19 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido somente para as vagas postas a concurso.

4 — O conteúdo funcional é o constante do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho (anexo III).

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão candidatar-se indivíduos com deficiência, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos dessa mesma deficiência.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova oral de conhecimentos e a avaliação curricular.

6.1 — A prova oral de conhecimentos terá por objectivo avaliar o grau de motivação e conhecimentos das tarefas a desempenhar, bem como o conhecimento das matérias constantes do Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e do regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

POC = prova oral de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, de formato A4, ou em impresso próprio a adquirir na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, o qual será dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça do Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico